



LEI Nº 038/90 - De 30 de Março de 1.990

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na importância de R\$ 800.840,00 e dá outras providências."

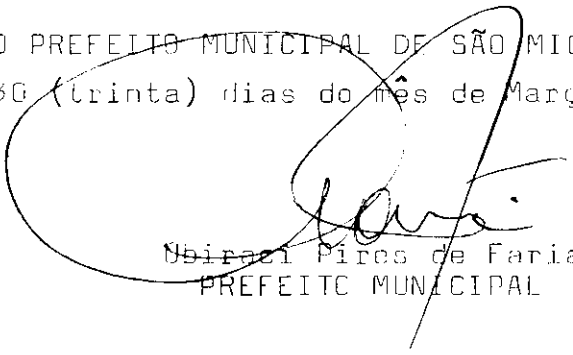
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, Aprova e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, na importância de R\$ 800.840,00 (Oitocentos Mil Oitocentos e Quarenta Cruzeiros), para fazer face às despesas com pagamento de fornecedores, encargos sociais, prestação de serviços do Legislativo e Executivo, conforme constante na relação anexa a presente Lei.

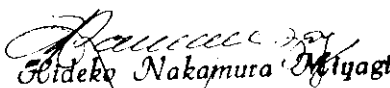
Art. 2º - Para abertura do crédito ao qual se refere o artigo anterior, o Executivo poderá anular, total ou parcialmente, as dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 1990.

  
Ubiraci Pires de Faria  
PREFEITO MUNICIPAL

Certidão: Certifico e dou fé que nesta data afixei o resumo da presente lei, no Placard - desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

  
Hideko Nakamura Miyagi  
Chefe do Gabinete do Prefeito

